



# Hall da Fama

---

## EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2024

---

### 1. APRESENTAÇÃO

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) apresenta o Processo de Seleção, organizado pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), que elegerá atletas e treinadores para o Hall da Fama do COB.

O Hall da Fama tem o objetivo de enaltecer, difundir e eternizar a história do Movimento Olímpico do país, inspirando a sociedade por meio do conhecimento de biografias marcantes e singulares a serviço do esporte. Assim, o Hall da Fama é uma ação de reconhecimento às personalidades que contribuíram de maneira notável para o esporte olímpico brasileiro.

Os integrantes do Hall da Fama terão um espaço para serem homenageados nos canais de comunicação e nos eventos do COB.

Este ano, até 05 (cinco) personalidades do esporte poderão ser eleitas por uma Comissão Avaliadora (CA), a partir de um processo regido pelos critérios, procedimentos e prazos estabelecidos a seguir.

### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão considerados elegíveis ao Processo de Seleção para o Hall da Fama **atletas e treinadores(as)**, de modalidades olímpicas, sendo permitidas homenagens póstumas, que atendam aos seguintes critérios:

- a. **Atleta** com participação em Jogos Olímpicos e que tenha finalizado a sua carreira há 5 (cinco) anos a partir da data do último campeonato internacional reconhecido pela Confederação, no mínimo;
- b. **Treinador(a)** com participação em Jogos Olímpicos e atuante na dimensão do esporte de alto rendimento há 10 (dez) anos, como treinador(a), no mínimo.



---

## EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2024

---

### 3. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

Os candidatos e candidatas à personalidade do esporte do Hall da Fama serão eleitos(as) de acordo com os seguintes critérios:

- I. Ter participação de destaque em Jogos Olímpicos;
- II. Ter promovido o Olimpismo, atuando na promoção da paz, da união, e do respeito por regras e adversários;
- III. Ter vivenciado, ao longo da carreira, os Valores Olímpicos de respeito, coragem, igualdade, determinação, superação e busca por excelência, servindo de inspiração para as novas gerações.
- IV. Não ter antecedentes criminais e/ou não estar cumprindo pena imposta pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pela Associação dos Comitês Nacionais Olímpicos (ACNO), pela Organização Desportiva Pan-Americana (ODEPA), pela Organização Desportiva Sul-Americana (ODESUR), pela Corte Arbitral do Esporte (CAS), pelas Federações Internacionais, pela Agência Mundial Antidoping (WADA) e demais Autoridades Antidopagem, assim como pelo Conselho de Ética do COB e das Entidades Nacionais de Administração do Desporto filiadas ao COB.

### 4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Caberá ao COB, à CACOB e às Confederações que administram os esportes Olímpicos no Brasil apresentar as inscrições dos(as) candidatos(as) à premiação.

Cada Confederação filiada ao COB e a Comissão de Atletas do COB poderão indicar 01 (um/a) candidato(a), seja 01 (um/a) atleta ou 01 (um/a) treinador(a) de qualquer modalidade. Já o Comitê Olímpico do Brasil (COB) poderá indicar até 05 (cinco) candidatos(as), entre atletas e treinadores(as) elegíveis à premiação.

A indicação deverá ser realizada pelo preenchimento de um formulário eletrônico de inscrição, que estará disponível no dia **26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**, e poderá ser acessado pelo link:

<https://sge.cob.org.br/cob/procel/processoseletivo.do?evento=iniciar&concursoID=53>



# Hall da Fama

---

## **EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2024**

---

Nesse formulário eletrônico, serão preenchidos os campos de dados pessoais, histórico profissional e esportivo, além da defesa da candidatura da personalidade do esporte indicada ao Hall da Fama do COB.

No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a organização esportiva que estiver realizando a inscrição precisará estar de posse dos seguintes documentos comprobatórios do(a) candidato(a), que deverão ser enviados pelo link, em formato PDF ou JPG:

- a) Breve biografia do(a) candidato(a) destacando suas principais realizações esportivas e as ações inspiradoras que permeiam sua trajetória de vida;
- b) Comprovantes de todos os feitos mencionados no formulário eletrônico, tais como: diplomas, certificados, declarações, entre outros;
- c) Carta de recomendação do(a) presidente ou representante legal da organização esportiva de origem da indicação, ou no caso da Comissão de Atletas, do(a) Presidente da Comissão, provendo uma avaliação da significância do(a) candidato(a) à homenagem, além de qualquer outro fato relevante;
- d) Foto digital no formato 3x4 do(a) candidato(a) à personalidade do esporte.

Somente serão submetidas ao processo de seleção as inscrições recebidas até a data limite, e que estiverem em conformidade com todas as diretrizes acima descritas.



---

## EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2024

---

### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) homenageados(as) será realizada por uma Comissão Avaliadora (CA), organizada especificamente para este fim. A Comissão será composta por até 17 (dezesete) membros, conforme abaixo:

- 09 (nove) membros do COB, composto por Presidência, Vice-Presidência e Diretoria;
- 02 (dois) membros do Comitê Olímpico Internacional (COI) que representam o Brasil;
- 02 (dois) membros da Comissão de Atletas do COB, indicados pela própria Comissão de Atletas;
- 04 (quatro) Conselheiros Presidentes de Confederações membros do Conselho de Administração do COB, indicados pelo Conselho de Administração.

A análise dos(as) candidatos(as) pela Comissão Avaliadora (CA) será norteada pelo item 3 deste edital, “Critérios de Seleção”, e, adicionalmente, a Comissão poderá consultar pessoas e/ou Organizações que estejam ou estiveram diretamente ligadas e/ou envolvidas com os feitos dos candidatos.

A seguir, informações sobre as 3 (três) etapas do processo de seleção:

#### I. Avaliação das Inscrições

Período: de 19 a 26 de fevereiro de 2024.

A avaliação de cada inscrição será orientada pelos critérios estabelecidos nos itens 2, 3 e 4 deste edital, tendo como base a análise das informações e da documentação enviada no formulário eletrônico de inscrição (breve biografia, currículo, documentos comprobatórios, carta de recomendação e demais informações.).

Ainda prezando pela transparência de todo o processo de seleção, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pelas seguintes áreas do COB: IOB, Memória Olímpica, Compliance e Prevenção e Educação ao Doping; e podem ser excluídos do processo de acordo com os critérios do item 2, 3 e 4 deste edital.



# Hall da Fama

---

## EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2024

---

### II. Eleição do Hall da Fama

Período: de 26 a 28 de fevereiro de 2024.

- a) A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em uma reunião, na qual a Comissão Avaliadora elegerá até 05 (cinco) candidatos(as) dentre até os 40 (quarenta) candidatos(as) inscritos(as);
- b) A Comissão Avaliadora terá o direito do voto em branco – se abstendo do voto e o mesmo não será computado para nenhum(a) dos(as) candidatos(as), podendo ter menos de 05 (cinco) candidatos(as) eleitos(as);
- c) Haverá somente uma rodada de votação. E os(as) candidatos(as) que obtiverem um total de 75% dos votos dos membros da Comissão Avaliadora estarão eleitos;
- d) Em caso de empate, será destinada a vaga do Hall da Fama ao(à) candidato(a) com o resultado esportivo ou feito relevante, pelo qual está sendo indicado(a) ao Hall da Fama, mais antigo;

### III. Divulgação dos Resultados

Período: 26 a 29 de fevereiro de 2024.

A comunicação do resultado será realizada por e-mail no dia 28 de fevereiro de 2024, para todas as organizações esportivas participantes deste processo, para as personalidades do esporte eleitas, assim como para os meios de comunicação e no site do COB.



# Hall da Fama

---

## EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2024

---

### 6. HOMENAGEM ÀS PERSONALIDADES DO ESPORTE

As personalidades do esporte selecionadas serão homenageadas nos canais de comunicação do COB e por diferentes ações de reconhecimento realizadas nos eventos do COB, tais como:

- Casa Time Brasil;
- COB Expo;
- Dia Olímpico;
- Jogos da Juventude;
- Prêmio Brasil Olímpico;
- Entre outros.

### 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Divulgação do Edital	26 de janeiro de 2024.
Preenchimento do formulário de inscrição pelo <i>link</i>	De 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.
Avaliação das inscrições	De 19 a 26 de fevereiro de 2024.
Eleição do Hall da Fama	De 26 a 28 de fevereiro de 2024.
Divulgação dos resultados	28 de fevereiro de 2024.

### 8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O COB/IOB poderá baixar instruções complementares para a realização deste Processo de Seleção e decidirá sobre os casos omissos.

O COB/IOB tem o poder de desclassificar um integrante da Comissão Avaliadora, caso entenda a configuração de conflito de interesse entre algum membro da Comissão Avaliadora e algum indicado para o Hall da Fama.

A Comissão Avaliadora avaliará somente os candidatos cuja candidatura seja considerada válida de acordo com os Itens 2, 3 e 4 deste edital, mesmo na inexistência de até 05 (cinco) candidaturas válidas.



# Hall da Fama

---

## EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2024

---

As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas.

Os dados eventualmente armazenados no presente processo de seleção obedecerão às normas previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O presente Processo de Seleção obedece aos preceitos da Carta Olímpica e ressalta o respeito à igualdade de oportunidade independentemente de gênero, raça, cor, religião, entre outros, recomendando fortemente a promoção da mulher em todos os âmbitos do esporte.

Saudações Olímpicas,

*(Assinado no documento original)*

**Rogério Sampaio**

Diretor Geral

Comitê Olímpico do Brasil (COB)